



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.094/2019.

Dispõe sobre a denominação da rua "2" localizada no Bairro Jardim Paraíso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

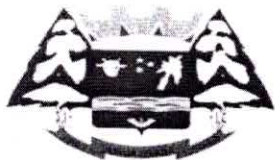
Art. 1º Fica denominada a Rua "2", localizada no Bairro Jardim Paraíso, no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: **FRANCISO NOGUEIRA FILHO.**

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 516/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

Assinado por:

ROZILDA QUEIROZ
VIDA:61531626149

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149
2019.05.07 14:37:20 -03'00'
2019.010.20099

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Edital de Convocação - Audiência Pública 1º Quadrimestre de 2019

Edital de Convocação - Audiência Pública - Projeto de Lei LDO para 2020

Lei Nº.....1094/2019

Lei Nº.....1095/2019

Decreto Nº.....076/2019

Portaria Nº.....059/2019

Extrato Contrato Nº.....110/2019

Termo Aditivo Nº.001/2019 ao Termo de Colaboração Nº.....001/2019

Termo de Ratificação - Dispensa Nº.....028/2019

Secretaria Municipal de Educação

Deliberação CME/AC Nº.....008/2019

Informação CME/SE Nº.....003/2019

Parecer CME Nº.....008/2019

Resolução Nº.....001/2019

Câmara Municipal

Resolução Nº.....003/2019

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – 1º QUADRIMESTRE DE 2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO 103/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA -MS, com fundamento estabelecido na LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, art. 9º, § 4º que determina que o Poder Executivo Demonstrará o Cumprimento das Metas Fiscais do 1º quadrimestre de 2019, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a sociedade civil organizada e a população do

Município de ÁGUA CLARA – Estado de Mato Grosso do Sul, para a prestação de contas dos recursos recebidos RECEITAS e das Despesas efetivamente realizadas, bem como os percentuais aplicadas na Educação e Saúde inerente ao 2º Semestre, a ser realizada as **19:00 do dia 21/05/2019, no Plenário da Câmara Municipal de ÁGUA CLARA/MS.**

Água Clara – MS, 06 de maio de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PROJETO DE LEI LDO PARA 2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA -MS, com fundamento estabelecido na LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000, Art. 48º, Inciso I, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a sociedade civil organizada e a população do Município de ÁGUA CLARA – Estado de Mato Grosso do Sul, para a Audiência Pública para apresentar o Projeto de Lei para as Diretrizes Orçamentárias – LDO para 2020, a ser realizada as **15:30 do dia 28/05/2019, na Câmara Municipal**

Água Clara – MS, 06 de maio de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 1.094/2019.

Dispõe sobre a denominação da rua “2” localizada no Bairro Jardim Paraíso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua “2”, localizada no Bairro Jardim Paraíso, no Município de Água Clara



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 516/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2019.

ANO III

Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: **FRANCISCO NOGUEIRA FILHO.**

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.095/2019.

Dispõe sobre a denominação da rua "Hum" localizada no Bairro Jardim Por do Sol e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua "Hum", localizada no Bairro Jardim Por do Sol, no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: **JARBAS CELESTINO DE PAULA.**

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação da mesma, com a denominação, mediante colocação de placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos sete dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 76 DE 07 DE MAIO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Câmara Municipal em R\$ 44.788,44 (quarenta e quarenta mil, setecentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

02.001-CAMARA MUNICIPAL DE AGUA CLARA

02.001.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 44.788,44

Subtotal: R\$ 44.788,44

Total Parcial Suplementado: R\$ 44.788,44

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, §**

1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.4.4.9.0.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 24.788,44

01.002.04.122.0039.2040.4.4.9.0.51.00.00.00 Obras e Instalações

100000 - Recursos Ordinários

R\$ 20.000,00

Subtotal: R\$ 44.788,44

Total Parcial Reduzido: R\$ 44.788,44

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 07 de maio de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 059, DE 02 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre prorrogação de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º PRORROGAR o prazo de afastamento sem remuneração, concedido pela Portaria nº 107/2016 de 02/05/2016, a servidora pública municipal Sofia Amaral Rezende Diniz, brasileira, portadora do RG 000910844 SSSP/MS e do CPF/MF nº 268.540.538-03, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Terapeuta Ocupacional, Nível VIII - Classe B, por um período de 03 (três) anos, com início em 02/05/2019 e término em 02/05/2022.

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 073/2019.

Pregão Presencial nº 019/2019.

Contrato Administrativo nº 110/2019.

PARTE: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Apoio à Cultura e a empresa H7 ENGENHARIA, LOCAÇÕES, SERVIÇOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS EIRELI.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação e instalação de estruturas e músicos para Festividade do dia 1 de maio dia Do Trabalhador da Cidade de Água Clara (MS) no dia 01 de maio de 2019, conforme termo de referência, edital e seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete do Prefeito

ERRATA À LEI Nº 1.094/2019

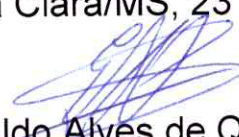
O Prefeito Municipal, informa que a presente Errata serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 1.094 de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 516, datado de 07 de maio de 2019, págs. 01/02, em virtude de haver constado erro de digitação no nome da Rua. Ante o exposto, com a presente retificação, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: **FRANCISO NOGUEIRA FILHO.**

Leia-se: **FRANCISCO NOGUEIRA FILHO.**

Publique-se a presente.

Água Clara/MS, 23 de julho de 2019.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 567/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice – Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva – Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Êsio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação

Valcilea Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Waldenir Ferreira Lino - Secretário Municipal de Infraestrutura

Diário Assinado por:

ROZILDA QUEIROZ

VIDA:61531626149

ROZILDA QUEIROZ VIDA:61531626149

2019.07.23 13:33:38 -03'00'

2019.012.20035

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Portaria Nº.....082/2019

ERRATA À LEI Nº..... 1.094/2019

Decreto Nº134/2019

Termo de Ratificação Processo Administrativo Nº.: ...153/2019

Termo de Ratificação Processo Administrativo Nº.: ... 136/2019

Termo de Ratificação Processo Administrativo Nº:135/2019

Retificação do Aviso de Licitação

Conselho Municipal de Educação

Informativo Nº.....06/2019

Informativo Nº.....07/2019

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 082, DE 23 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre a nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde – CMS, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no dispositivo nos Artigos 1º e 2º e seus respectivos parágrafos da Lei Municipal nº 802. 802/2011 de 24.03.2011, que alterou a composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

RESOLVE:

Artigo 1º NOMEAR como membros do Conselho Municipal de Saúde - CMS, por um biênio, os (as) senhores (as):

PRESIDENTE

Vanessa da Silva Santos

VICE-PRESIDENTE

Benevenuta Alves

SECRETÁRIA EXECUTIVA

Dieine Rodrigues dos Santos Paneago

REPRESENTANTES DO SEGMENTO TRABALHADOR EM SAÚDE

Titular: Luciane Cristina Bombonato Nogueira

Suplente: Cleberton Luis Carlos Correa

Titular: Admir Ferreira Lino

Suplente: Paulo Sergio da Silva Ferreira

REPRESENTANTES DO SEGMENTO GESTOR EM SAÚDE

Titular: Cleberton Luis Carlos Correa

Suplente: Benevenuta Alves

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE BAÍRRO

Titular: João Souza Ferreira Júnior

Suplente: Távila Moreira da Silva Paula

REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

Titular: Fernando Henrique Calister Bastos

Suplente: Diego Nogueira de Matos

Titular: Moacir Reis

Suplente: Bruna dos Santos Souza

Titular: Rosinei Aparecida Cossari

Suplente: Maria Cristina Martins Ribeiro Carnelós

Titular: Vânia Garcia Cândido

Suplente: Alana Maria Bastregghi

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS DO SUS

Titular: Johny Kevin Santos Nascimento

Suplente: Lucideia Santana dos Santos

Titular: Gislene Lima de Godoi

Suplente: João Pedro dos Santos Tributino

Titular: Wesley Olzidio Montanha Ferreira

Suplente: Jucinea Costa Pereira

Titular: Samuel Aquino Oliveira

Suplente: Eleiris Antonio de Barros

Titular: Márcia Pereira Borges

Suplente: Roseany Aparecida Silva Rocha

Titular: Joice Priscila Veneroni Pavoni

Suplente: Andréia Bento Gonçalves

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 066/2019.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ERRATA À LEI Nº 1.094/2019

O Prefeito Municipal, informa que a presente Errata serve para retificar a publicação da Lei Municipal nº 1.094 de 03 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 516, datado de 07 de maio de 2019, págs. 01/02, em virtude de haver constado erro de digitação no nome da Rua. Ante o exposto, com a presente retificação, passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê: **FRANCISO NOGUEIRA FILHO.**

Leia-se: **FRANCISCO NOGUEIRA FILHO.**

Publique-se a presente.

Água Clara/MS, 23 de julho de 2019.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 567/2019

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2019.

ANO III

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 134 DE 22 DE JULHO DE 2019.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018** na Secretaria Municipal de Educação o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 11.420,00 (Onze mil quatrocentos e vinte reais) no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) Suplementar as Seguinte dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
115049 - Transferência do Salário Educação
R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 100.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
170071 - Recursos Hídricos
R\$ 11.420,00

Sub-Total:R\$ 11.420,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.4.4.9.0.52.00.00.00 *Equipamentos e Material Permanente*
131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - *R\$ 38.000,00*
(Bloco de Assistência Farmacêutica)
03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de *Saúde*
Impostos - *R\$ 20.000,00*

Sub-Total:R\$ 58.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 169.420,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1071 de 26 de Novembro de 2018**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

01.005.12.361.0026.2017.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
101000 - Receitas de Impostos e de Transferência de *Educação*
Impostos - *Educação*

R\$ 100.000,00

Sub-Total:R\$ 100.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.25.752.0033.2074.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
117000 - Contribuição para Custeio dos Serviços de *R\$*
Iluminação Pública - COSIP
11.420,00

Sub-Total:R\$ 11.420,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.32.00.00.00 *Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito*
131014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica - *R\$ 38.000,00*
(Bloco de Assistência Farmacêutica)
03.011.10.301.0003.2008.3.3.9.0.30.00.00.00 *Material de Consumo*
131503 - Recursos provenientes do FIS - Art. 2. da Lei n. *R\$*
2.105/2000 (Alterado pela Lei n. 4.170/2012) *20.000,00*

Sub-Total:R\$ 58.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 169.420,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Água Clara – MS, 22 de julho de 2019

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa para fornecimento de pacote de passagens aéreas, incluindo transporte, hospedagens e traslado terrestre, visando a capacitação e participação no fórum nacional da união, para os servidores Sonia Mara Nogueira e Ana Carla Benette, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

Processo Administrativo Nº.: 153/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 043/2019.

CNPJ: 22.076.254/0001-26

Empresa Contratada: VOE VIAGENS FRANCHISING – EIRELI.

Valor: R\$ 7.114,00 (sete mil cento quatorze reais)

Água Clara - MS, de 23 de julho de 2019.

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de O Município de Água Clara/MS, com base no artigo 24, inciso II c/c art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, vem RATIFICAR a declaração de Dispensa de Licitação contratação de empresa especializada para elaboração de viabilização e projeto aprovado na energisa de um rebaixamento de rede de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA **ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.094/2019.

Dispõe sobre a denominação da rua "2" localizada no Bairro Jardim Paraíso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul,

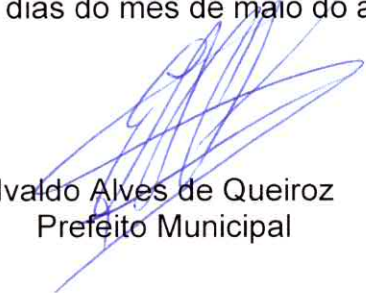
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a Rua "2", localizada no Bairro Jardim Paraíso, no Município de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, como: **FRANCISCO NOGUEIRA FILHO.**

Art. 2º O Poder Público Municipal, por seu órgão competente, providenciará a identificação do mesmo, com a denominação, mediante colocação de placa indicativa.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove.


Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal